

## Ato da Diretoria Executiva 118/2022

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em conta a adoção do regime de teletrabalho e visando organizar a lotação de funcionários cedidos à entidade estabelece que:

Art. 1º. Os funcionários da Fundação Araucária serão considerados lotados na sede da entidade (Curitiba – PR).

Parágrafo único. Será permitida a lotação de funcionários da Fundação Araucária em outras cidades, mediante solicitação ou anuência expressa da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Art. 2º. Os docentes cedidos à Fundação Araucária por Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) integram o grupo funcional de nível estratégico institucional e possuem, dentre outras, atribuições de representação institucional junto às localidades em que situadas a instituição de origem, sendo que estes permanecerão com lotação em tais cidades.

Parágrafo único. Será permitida a lotação de docentes cedidos à Fundação Araucária na sede da entidade, Curitiba – PR, mediante opção do cedido ou solicitação da Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

Art. 3º. Este Ato da Diretoria Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de julho de 2022.

---

Prof. Ramiro Wahrhaftig  
Presidente

---

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa  
Diretor de Ciência, Tecnologia e  
Inovação

---

Prof. Gerson Koch  
Diretor Administrativo-Financeiro